Despacho n.º 14231/2012

Subdelegação de competências no comandante da Academia da Força Aérea

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Academia da Força Aérea, Tenente-General PILAV 032201-G João Luís Ramirez de Carvalho Cordeiro, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 10856/2012, de 3 de agosto de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, até ao montante de € 100.000,00.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 3 do Despacho n.º 10856/2012, de 3 de agosto de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3 de agosto de 2012, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

17 de setembro de 2012. — O Comandante, *Carlos Alberto de Carvalho Gromicho,* TGEN/PILAV.

206485958

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direção de Pessoal

Despacho n.º 14232/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o segundo-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respetivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012 de 20 de julho dos Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional:

Primeiro-cabo:

2CAB MELECT 137491 F, Ruben Filipe Bartolomeu Antunes — CT.

Conta a antiguidade desde 6 de outubro de 2012.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

23 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

206488688

Direção de Finanças da Força Aérea

Despacho n.º 14233/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, COR/ADMAER/070945-L João Manuel Vargas Inácio, a competência que me foi delegada pelos n.os 1 e 2 do Despacho n.º 11743/2012, de 3 de agosto, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 3 de setembro, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;

b) Autorizar e emitir os meios de pagamento;

c) Proceder à liberação de cauções no âmbito dos contratos públicos;

d) Visar a relação de faturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril, com as alterações que lhe sucederam, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição de imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma;

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações que lhe sucederam, subdelego no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, COR/ADMAER/070945-L João Manuel Vargas Inácio, a competência para autorizar a realização de despesas, até ao montante de 20.000,00 €, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 13424/2012, de 2 de outubro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 17 de setembro de 2012, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

26 de outubro de 2012. — O Diretor, *Nuno José Alves dos Ramos,* MGEN/ADMAER.

206489546

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14234/2012

A valorização da segurança rodoviária e a consequente diminuição da sinistralidade constituem objetivos centrais do Programa do Governo.

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) tem disponibilizado importantes recursos financeiros para fins de prevenção e segurança rodoviárias que devem ser cada vez melhor utilizados e rentabilizados.

Esses recursos resultam da aplicação da percentagem de 0,21 % do montante sobre o total dos prémios comerciais de todos os contratos de «seguro automóvel», líquidos de estornos e anulações, destinada à prevenção rodoviária, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, retificado por Declaração de Retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2008 de 6 de agosto, e devem ser distribuídos nos termos da alínea *d*) do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

Importa, pois, definir de forma adequada e eficiente a aplicação dos montantes recebidos e ainda a receber durante o ano de 2012.

Atendendo ao reforço do combate à sinistralidade rodoviária e à reorganização em curso nas Forças de Segurança e no uso de competência própria e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, determino o seguinte:

1 — Desde já fica reservado o montante de € 3 307 000,00 (três milhões e trezentos e sete mil euros) para o reequipamento das duas Forças de Segurança, sendo € 1 500 000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) para a Polícia de Segurança Pública (PSP) e € 1 807 000,00 (um milhão e oitocentos e sete mil euros) para a Guarda Nacional Republicana (GNR), tendo em vista a reorganização desta no domínio do trânsito.

2 — Os montantes em causa destinam-se a satisfazer as necessidades expressas pelas Forças de Segurança.

3 — A verba de € 2 509 476,10 (dois milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e seis euros e dez cêntimos) deve ser entregue à PSP e à GNR, sendo repartida em partes iguais por aquelas Forças de Segurança.

4 — As formas de concretização da transferência das verbas mencionadas nos n.os 1 e 3 são objeto de protocolo a celebrar entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) e aquelas Forças de Segurança.

5 — O valor remanescente será objeto de despacho próprio a proferir ainda no decurso do corrente ano.

24 de outubro de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva.*

206486257

Despacho n.º 14235/2012

A valorização da segurança rodoviária e a consequente diminuição da sinistralidade constituem objetivos centrais do Programa do Governo.

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) tem disponibilizado importantes recursos financeiros para fins de prevenção e segurança rodoviárias que devem ser cada vez melhor utilizados e rentabilizados.

Esses recursos resultam da aplicação da percentagem de 0,21 % do montante sobre o total dos prémios comerciais de todos os contratos de «seguro automóvel», líquidos de estornos e anulações, destinada à prevenção rodoviária, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto, e devem ser distribuídos nos termos da alínea *d*) do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

Importa, pois, definir de forma adequada e eficiente a aplicação dos montantes apurados até 2011 e ainda não distribuídos.

Assim, atendendo ao reforço do combate à sinistralidade rodoviária e à reorganização em curso nas forças de segurança, e no uso de competência própria e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, determino o seguinte:

1 — A verba em causa, num total de € 2 352 066,11, deve ser entregue à Polícia de Segurança Pública (PSP) e à Guarda Nacional Republicana (GNR), nos seguintes moldes:

a) À GNR é atribuído o montante de € 1 676 033,55;
b) À PSP é atribuído o montante de € 676 033,55.

2 — As verbas acima discriminadas destinam-se à aquisição de equipamentos necessários à prevenção e segurança rodoviárias, devendo concentrar-se essencialmente na aquisição de veículos automóveis, motociclos e equipamentos informáticos ligados aos processos de contraordenação estradal.

3 — As formas de concretização da transferência das verbas mencionadas no n.º 1 são objeto de protocolo a celebrar entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) e aquelas forças de segurança.

24 de outubro de 2012. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206487789

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 14683/2012

Nos termos do n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro, notifica-se o agente principal aposentado M/135619, António Rosa dos Santos Cartaxo de que foi deduzida acusação no processo NUP 2004FAR00075DIS, em que é arguido, podendo apresentar a sua defesa escrita, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

O processo disciplinar encontra-se no Núcleo de Deontologia e Disciplina do Comando Distrital de Faro, onde pode ser consultado nos dias úteis, nas horas normais de expediente.

25-10-2012. — O Diretor do Gabinete de Assuntos Jurídicos, *Domingos Marques Nunes Lourenço*.

206484467

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I. P.

Despacho (extrato) n.º 14236/2012

Por meu despacho de 23 de outubro de 2012, e após anuência da Direção-Geral da Administração da Justiça, foi autorizada a mobilidade interna da oficial de justiça, licenciada Carla Susana Rocha Silva para exercer funções, neste Instituto, nos termos da alínea *b*) do artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 0 1 de novembro de 2012.

25 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Meneses*.

206487237

Despacho (extrato) n.º 14237/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., de 24 de Outubro de 2012, proferida ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi determinada a cessação da nomeação, em regime de substituição, do técnico superior lic. José Jorge Figueiredo Martins no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Coordenador do Gabinete de Gestão de Tesouraria, com efeitos a 15 de outubro de 2012.

25 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Meneses*.

206487342

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 14684/2012

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e do Despacho n.º 2823/2006, de 20 de janeiro de 2006, publicado no DR, 2.ª série, n.º 26 de 6 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) em sessão de 16 de outubro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* processo de recrutamento de médico, habilitado com a especialidade de medicina legal, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2012, no INMLCF, I. P., para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal deste Instituto, previsto e não ocupado, na categoria de assistente, para exercer atividade no Gabinete Médico Legal de Tomar.

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de medicina legal, que concluíram o respetivo internato médico na 1.ª época de 2012, no INMLCF, I. P., frequentado em vaga protocolada.

3 — Métodos de seleção: Resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de seleção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P., podendo ser entregue diretamente na Sede do Instituto, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetida por correio, com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentada dentro do prazo se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número, e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone)
b) Pedido para ser admitido ao concurso

4.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certidão comprovativa da posse do grau de especialista, com a especialidade de medicina legal, obtido na 1.ª época de 2012.

5 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada nas instalações da Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

6 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Cristina Maria Gomes Cordeiro, assistente de medicina legal
Vogais efetivos:

Dr.ª Natividade do Rosário Vale Caveiro Lemos da Silva, assistente de medicina legal
Dr.ª Susana Pereira da Silva Tavares, assistente de medicina legal

Vogais suplentes:

Dr. José Jerónimo Fonte Santa Silva, assistente de medicina legal
Dr.ª Cláudia Maria Batanete Frade Marques, assistente de medicina legal